

**AFRICANIZAR O CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO:
DISCUSSÕES FILOSÓFICAS SOBRE RACISMO,
COLONIALISMO E OPRESSÃO ECONÔMICA**

**AFRICANIZING THE HIGH SCHOOL CURRICULUM:
PHILOSOPHICAL DISCUSSIONS ABOUT RACISM,
COLONIALISM AND ECONOMIC OPPRESSION**

**AFRICANIZANDO EL CURRÍCULO DE ESCUELA
SECUNDARIA: DISCUSIONES FILOSÓFICAS SOBRE
RACISMO, COLONIALISMO Y OPRESIÓN ECONÓMICA**

Cristina Amaro Viana¹
Jordanna Araújo dos Santos²
José Claudevan Vieira da Silva³
Jobson Caio dos Santos⁴

RESUMO

O presente artigo trata de uma temática urgente e atual referente à formação docente inicial e continuada, a saber, o cumprimento da Lei 10.639/03, em particular no que diz respeito à disciplina de Filosofia no Ensino Médio. O nosso objetivo é apresentar algumas possibilidades de se inserir conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos de Ensino Médio, atendendo a uma vocação genuína da própria Filosofia, que visa analisar e rever parâmetros do comportamento ético, da vida social e política e também da realidade ontológica do ser humano. É assim que, nos baseando nos principais escritos de filósofos afro-diaspóricos e brasileiros, como Aimé Césaire (1913-2008), Kwame Nkrumah (1909-1972), Achille Mbembe (1957-) e Silvio Almeida (1976-), propomos três discussões para se trabalhar o tema do racismo nas aulas de Filosofia no Ensino Médio: (a) o colonialismo; (b) a opressão racial e econômica; (c) a lógica racial e o racismo estrutural. Por fim, desembocaremos numa proposta otimista e propositiva para que professoras e professores de Filosofia possam atender à Lei 10.639/03, ainda que reconheçamos que muitos cursos universitários de formação de

¹ Professora no PPGFIL e na Licenciatura em Filosofia da UFAL. Doutora em Filosofia pela UNICAMP. Coordenadora de Área no PIBID/UFAL Ciclo 2020-2022, Subprojeto de Filosofia. E-mail: cristina.viana@ichca.ufal.br.

² Graduanda do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFAL. Bolsista do PIBID Ciclo 2020-2022. E-mail: jordanna.santos@ichca.ufal.br.

³ Graduando do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFAL. Bolsista do PIBID Ciclo 2020-2022. E-mail: jose.claudevan@ichca.ufal.br.

⁴ Graduando do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFAL. Bolsista do PIBID Ciclo 2020-2022. E-mail: jobson.santos@ichca.ufal.br.

professores de Filosofia no Brasil ainda estejam longe de oferecer oportunidades para um encontro mais efetivo com a filosofia e cultura africana e afro-diaspórica.

Palavras-chave: ensino de filosofia; lei 10.639/03; racismo; colonialismo; opressão econômica.

ABSTRACT

This paper deals with an urgent and current issue regarding initial and continuing teacher training, namely, compliance with Law 10.639/03, particularly with regard to the discipline of Philosophy in High School. Our aim is to present some possibilities of inserting contents of Afro-Brazilian and African History and Culture in the High School curricula, fulfilling a genuine vocation of Philosophy itself, which aims to analyze and review parameters of ethical behavior, social and political life, and also the human being's ontological reality. Thus, based on the main writings of Afro-diasporic and Brazilian philosophers, such as Aimé Césaire (1913-2008), Kwame Nkrumah (1909-1972), Achille Mbembe (1957-) and Silvio Almeida (1976-), we propose three discussions to work on the topic of racism in Philosophy classes in High School: (a) Colonialism; (b) Racial and Economic Oppression; (c) Racial logic and structural racism. Finally, we will end up with an optimistic and assertive proposal so that Philosophy teachers can comply with Law 10.639/03, even though we recognize that many university courses for the formation of Philosophy teachers in Brazil are still far from offering opportunities for a more effective encounter with African and Afro-diasporic Philosophy and Culture.

Keywords: Philosophy teaching; law 10.639/03; racism; colonialism; economic oppression.

RESUMEN

Este artículo trata una cuestión urgente y actual en lo que respecta a la formación inicial y continua de profesores, a saber, el cumplimiento de la Ley 10.639/03, particularmente en lo que se refiere a la disciplina de Filosofía en la Enseñanza Media. Nuestro objetivo es presentar algunas posibilidades de inserción de contenidos de la historia y la cultura afrobrasileña y africana en los planes de estudio de la enseñanza media, cumpliendo una genuína vocación de la Filosofía misma, que tiene como objetivo analizar y revisar parámetros de comportamiento ético, social y político, también la realidad ontológica del ser humano. Así, a partir de los principales escritos de filósofos afrodiáspóricos y brasileños, como Aimé Césaire (1913-2008), Kwame Nkrumah (1909-1972), Achille Mbembe (1957-) y Silvio Almeida (1976-), proponemos tres discusiones para trabajar el tema del racismo en las clases de filosofía en la escuela secundaria: (a) colonialismo; (b) la opresión racial y económica; (c) lógica racial y racismo estructural. Finalmente, terminaremos con una propuesta optimista y propositiva para que los profesores de Filosofía puedan cumplir con la Ley 10.639/03, aunque reconocemos que muchos cursos universitarios para la formación de profesores de Filosofía en Brasil todavía están lejos de ofrecer oportunidades para una formación más eficaz encuentro con la filosofía y la cultura africana y afrodiáspórica.

Palabras clave: enseñanza de la filosofía; ley 10.639/03; racismo; colonialismo; opresión económica.

INTRODUÇÃO

Renato Nogueira (2014, p. 11) introduz seu livro com uma citação do filósofo jamaicano Charles Mills, que afirma ser a filosofia “a mais branca dentre todas as áreas no campo das Humanidades”. No Brasil, já se percebeu esse problema, que atinge a formação nas licenciaturas em Filosofia, bem como o trabalho docente no Ensino Médio. Tanto que, em 2003, foi promulgada a Lei Nº 10.639, que alterou a LBD, tornando obrigatório inserir conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos do Ensino Médio.

Exatos vinte anos se passaram desde então, e ainda não é raro encontrar currículos de Filosofia no Ensino Médio sem qualquer referência a tais conteúdos. Pior: Muitos materiais didáticos reproduzem essa tendência. Uma mudança efetiva deveria iniciar na esfera da formação universitária em Filosofia, abrangendo tanto a pesquisa (por exemplo, fomentando-se mais projetos de iniciação científica, dissertações e teses abordando centralmente problemáticas e autores afro-brasileiros e africanos), como o ensino (por exemplo, inserindo-se nas matrizes curriculares disciplinas como Filosofia Africana, ou trabalhando o pensamento de filósofos africanos nas disciplinas canônicas, como Ética, Epistemologia, Hermenêutica, etc.).

Entendendo que tais mudanças estruturais levam tempo, nos limitamos nessa apresentação a indicar alguns caminhos para se atender à Lei 10.639/03 nas aulas de Filosofia no Ensino Médio. Nossa proposta traz três discussões que tematizam o *racismo*, e têm como objetivo propiciar aos estudantes do Ensino Médio uma reflexão filosófica que permita uma compreensão mais aprofundada deste fenômeno.

A primeira discussão é sobre o colonialismo, e pode ser inserida no campo da Ética. A proposta revisita a ideologia do período colonial no Brasil – podendo ser estendida para refletir sobre o neocolonialismo europeu do Séc. XIX – com o intuito de problematizar alguns lugares-comuns, como a ideologia do progresso e da civilização, frequentemente mobilizadas para justificar a empresa colonial. O referencial aqui é a obra do escritor martinicano Aimé Césaire, “Discurso sobre o colonialismo”.

A segunda discussão tem como eixo a relação entre opressão racial e econômica, e se insere no campo da Filosofia Política. A proposta é aproximar duas discussões, a saber, a luta de classes e a luta pela igualdade protagonizada pelos movimentos negros, mostrando que as duas lutas estão imbricadas, devendo ser abordadas conjuntamente. O referencial teórico para essa parte da proposta será a obra do escritor e político ganês Kwame Nkrumah, “Luta de classes em África”.

Por fim, a terceira discussão é a ideia mesma de raça, e se encontra situada nas fronteiras entre a Ontologia e a Política. Indagaremos sobre os elementos antropológicos, políticos e sociais que podem ser distinguidos na constituição e perpetuação de uma lógica racial cruel que se encontra entranhada nas estruturas ideológicas e institucionais. Além de apontar a estrutura histórica que embasa o fenômeno do racismo, buscar-se-á igualmente identificar os elementos ontológicos que, ao lado dos interesses de dominação, fomentam o desejo humano de uma diferenciação hierarquizante. Para esta parte, serão utilizadas duas obras: “Racismo estrutural”, do pensador brasileiro Silvio Almeida, e “Crítica da razão negra”, do filósofo camaronês Achille Mbembe.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

(a) Colonialismo

No primeiro capítulo do livro “Discurso sobre o colonialismo”, Aimé Césaire afirma que a Europa é indefensável. Esta enfática afirmação nos passa o sentido de que não há, absolutamente de nenhuma forma, como defender as tragédias deixadas pela colonização; nada justifica as torturas e mortes advindas de tal evento. Ainda assim, de modo a iniciar uma compreensão dos porquês que levaram às barbaridades, temos, nas palavras de Césaire: “O grave é que ‘a Europa’, moralmente, espiritualmente, é indefensável” (1978, p. 14). Isto é, para o autor, a “mentira principal” que ampara a colonização, entre outras falsidades, é a noção de civilização como argumento de todo andamento colonial que é apoiado na arrogância cristã e no capitalismo. O cristianismo da época, portanto, apoiou as detestáveis decorrências colonialistas e racistas, tendo como vítimas os indígenas, negros e amarelos.

Ligada até hoje às nossas vidas e vista nos livros didáticos de História das escolas brasileiras temos a colonização do Brasil que se inicia por volta de 1500-1531 com a invasão dos portugueses às terras brasileiras, exploração do pau-brasil, violência e mão-de-obra escrava por grande parte dos indígenas e, posteriormente, com os negros trazidos da África.

Assim, por muito tempo a expressão “descobrimento do Brasil” foi empregada como correta nas salas de aula. No entanto, ao falarmos de um tal descobrimento,

obviamente estaríamos desconsiderando os habitantes que já estavam aqui: os indígenas, pois estes já viviam em suas respectivas comunidades, sobrevivendo por meio dos recursos naturais: caça, pesca, agricultura, rios, árvores, animais, ervas e plantas – fundamentais para suas vidas.

Dessa forma, no segundo capítulo do livro, Césaire salienta, em termos quantitativos, que a colonização tem efeito totalmente contrário à civilização, não apenas para o colonizado, mas também para o próprio colonizador, tornando ambos desumanos e brutos. Nisso, em uma das ideias chave da obra, o autor nos diz:

Onde quero eu chegar? A esta ideia: que ninguém coloniza inocentemente, nem ninguém coloniza impunemente; que uma nação que coloniza, que uma civilização que justifica a colonização – portanto, a força – é já uma civilização doente, uma civilização moralmente ferida que, irresistivelmente, de consequência em consequência, de negação em negação, chama o seu Hitler, isto é, o seu castigo. (CÉSAIRE, 1978, p. 21)

Com essas afirmações observa-se as condenações realizadas pelo autor acerca do ato de colonizar, que automaticamente rejeita tudo que já se tem de determinado lugar, julgando os nativos como inferiores, brutos e não desenvolvidos. Este processo forçado, conforme o autor, não é por acaso, mas sim proposital de tal forma que é possível enumerar as diferentes mazelas, nos dias atuais, advindas do colonialismo como o preconceito com religiões de matrizes africanas – a Umbanda, por exemplo, é a única religião nascida no Brasil, com alguns aspectos africanos, porém é uma das religiões que mais sofre com violências religiosas, principalmente de seguidores do cristianismo europeu em suas vertentes preconceituosas.

Além disso, temos a personificação como símbolo folclórico do indígena, o racismo que mata pessoas negras cotidianamente e o olhar mais brilhante para o que é de outro país, logo, marginalizando o que é natural de seu país de origem. O samba – gênero musical que tem origem afro-brasileira, é comumente visto como algo primitivo ou inferior, dessa maneira, não lhe é dado o devido valor, visto que este ritmo é extremamente representativo da cultura negra e, conseqüentemente, da história brasileira. Outro ponto é a desconsideração, a título de exemplo, dos primeiros habitantes formadores da nação: os indígenas.

Semelhante à colonização do Brasil, podemos citar a colonização espanhola (1492) e a colonização inglesa (1620) que possuem análogos e pontuais aspectos: a

violência, a escravidão, o racismo, a exploração pelo trabalho e a imposição cristã que estiveram fortemente presentes. Nessa perspectiva, para a superação de tais problemáticas, Césaire propõe um novo modelo de sociedade: “É uma sociedade nova que precisamos criar, com a ajuda de todos os nossos irmãos escravos, rica de toda a potência produtiva moderna, cálida de toda a fraternidade antiga.” (1978, p. 36). À vista disso, nos é chamado a atenção para o desprendimento das ideologias coloniais que só fizeram nosso povo ser submisso às vontades de pessoas brancas que vieram impor o que é e não é correto ao seu gosto, portanto, não sejamos “cães de guarda do colonialismo” (1978, p. 46).

Além disso, nosso autor mostra e faz críticas aos principais agentes impulsionadores do colonialismo, os assim chamados “burgueses”:

Pois, enfim, precisamos nos decidir e dizer, de uma vez por todas, que a burguesia está condenada a ser cada vez mais hostil, mais abertamente feroz, mais desprovida de vergonha, mais sumariamente bárbara; que é uma lei implacável que toda classe decadente se transforme em um receptáculo para o qual fluem todas as águas sujas da história; que é uma lei universal que toda classe, antes de desaparecer, deva primeiro desonrar-se de forma completa omnilateral, e que, com as cabeças enterradas sob o estrume, as sociedades moribundas emitem seu canto de cisne (CÉSAIRE, 1978, p. 55).

A denúncia que Césaire faz à burguesia é importante para, nos dias atuais, sabermos reconhecer argumentos e atitudes hostis que permeiam explicitamente em faces de figuras públicas que tentam, ainda à força, fomentar o colonialismo e suas mazelas. Isto posto, torna-se primordial o conhecimento de nossa história e da história do nosso pensamento, em uma perspectiva decolonial, de modo que não acreditemos no que seja dito como verdade absoluta, ou seja, não mais ter o ponto de vista colonial que está ligado intrinsecamente em diversas questões de nossas vidas. Prontamente, a africanização do currículo é vista por nós como saída para essas contrariedades.

(b) Opressão racial e econômica

Uma segunda discussão que pode ser inserida nas aulas de Filosofia no Ensino Médio com o objetivo de africanizar o currículo é a relação entre opressão racial e opressão econômica. Essas duas mazelas estão intimamente ligadas, como nos mostra o

pensador Kwame Nkrumah, ao chamar a atenção para o fato de que, com o embrutecimento do neocolonialismo no século XX e a intensificação da opressão racial e econômica em África, ambas as dominações se mostram inerentes ao processo acumulativo do capital e sua expansão desenfreada. Influenciado pelos escritos de Karl Marx e Friedrich Engels, o teórico político percebe que a (re)produção do modo de produção capitalista possui suas extensões baseadas na retirada da força de trabalho e regimes autoritários impostos pela burguesia que possibilitam o lucro e a barbárie. “O fascismo, o imperialismo, o colonialismo e o neocolonialismo são igualmente a expressão do pensamento, das aspirações políticas e econômicas burguesas.” (NKRUMAH, 2018, p. 37).

Tendo em vista essa percepção, o filósofo investiga a questão da opressão racial imbricada com a luta de classes, ou seja, o Ser negro e sua animalização progressiva provocada pela (neo)colonização, exploração de seu povo e extermínio sendo o resultado do desenvolvimento industrial e mercantil europeu, dado que a mão-de-obra africana era a mais barata. O continente Africano possuía mais recursos naturais tendo maior capacidade de desenvolvimento das forças produtivas industriais e do setor agrícola, de modo que esse processo de colonização era baseado na exploração de terras, na miscigenação forçada permeada por estupros constantes de mulheres negras e no trabalho escravo, barbaridades que a elite econômica tenta justificar por meio do mito da inferioridade negra, uma tentativa de anular e legitimar suas atrocidades.

Em consonância a isso, Nkrumah expõe:

Os senhores são brancos, e os desprovidos, negros, e todos os argumentos habituais – mito da inferioridade racial, direito de dominação dos mais capazes – foram apresentados para justificar o sistema de dominação racial e seu reforço. (NKRUMAH, 2018, p.35)

Essa ideia perpassa diversas camadas, se tornando parte da ideologia burguesa, propagada pelas instituições, meios de comunicação, educação, saúde etc. O intuito é claro: justificar a dominação e continuar explorando a força de trabalho negra e seu continente independentemente do método repressivo, desumano e bárbaro usado.

O interessante no pensamento do filósofo é seu entendimento além do economicismo: Nkrumah percebe a particularidade do sujeito negro e da realidade na qual estava inserido. Apesar de sua compreensão da totalidade na divisão social do

trabalho e da divisão da sociedade em classes entre burguesia e proletários, o socialista ganês compreende que a classe operária oprimida pelo jugo do capitalismo não é homogênea e que sujeitos pretos possuem suas particularidades, trazendo para a atualidade a violência policial, o extermínio, o epistemicídio, a superexploração do trabalho, o crescimento de estupros de mulheres negras, a segregação social-urbana, o desemprego, a maior taxa de analfabetos e menor quantidade nas universidades. Dentre tais observações, destaca-se que são mais intensas entre a população preta e que diferenciam racialmente os trabalhadores brancos dos trabalhadores pretos.

Visando pôr às claras essa divisão racial da sociedade promovida pela exploração de África e da mão-de-obra negra que o desenvolvimento do capitalismo estabeleceu e expande, o filósofo compreende que o sujeito negro, além de sofrer economicamente, também sofre racialmente, ou seja, a exploração e a opressão são características vivenciadas pelo negro na sociedade capitalista e racista.

Com isso, Nkrumah desenvolve o pan-africanismo, um movimento político e teórico com intuito de libertação nacional e continental de todos os oprimidos de África, com solidariedade internacionalista, expandido pela diáspora. O pan-africanismo foi (e é) um movimento que visa a libertação de África e de toda a população negra que carrega consigo a opressão racial, um novo modo de organização social, o fim da sociedade capitalista e a construção do socialismo. Mas, para se chegar a esse novo estágio da sociedade, seria necessário, segundo Nkrumah, que as lutas revolucionárias operárias aderissem ao pan-africanismo revolucionário:

O movimento sindical, em África, deve ser organizado à escala do pan-africanismo, ser orientado segundo os princípios do socialismo e desenvolver-se no contexto da luta dos trabalhadores africanos. É por esta razão que a criação de uma União Sindical Pan-Africana deve tender para o desenvolvimento da ação sindical em todo o continente africano. Sendo diferente das uniões sindicais de outros países, trabalhará, no entanto, com elas a nível internacional. (NKRUMAH, 2018, p. 85-86).

Ou seja, influenciado por diversas revoluções socialistas e operárias que estavam acontecendo em todo o mundo, Nkrumah compreende que é impossível a classe trabalhadora em África se organizar e transformar a sociedade abandonando a questão racial e a libertação total do continente. O filósofo chama atenção para a união sindical porque representa a organização política dos trabalhadores e um setor revolucionário. É

preciso contextualizar que o pensador afirma isto principalmente devido aos diversos golpes imperialistas enfrentados pelos países africanos na década de 1960.

É compreendendo essa relação dialética entre racismo e classismo que se torna nítido que além da exploração do trabalho, dos recursos naturais, do continente, a opressão racial possui camadas mais profundas. De acordo com a OXFAM¹:

Se mantido o ritmo de inclusão de negros observado nesse período, a equiparação da renda média com a dos brancos ocorrerá somente em 2089 [...] a OXFAM Brasil calcula que mulheres terão equiparação salarial somente em 2047.” (GEORGES, 2017, p. 26-28).

A população negra ainda é a mais atingida e vulnerável às mazelas do sistema capitalista e de todos os mecanismos da opressão econômica e racial, intensificando esses dados em casos quando se faz um recorte de gênero e sexualidade. Nesse sentido, para Nkrumah, somente com o fim da opressão econômica que julga o sujeito negro é possível a libertação de África e diáspora, e somente a partir dos homens que lutam e enxergam o racismo como estrutura e manutenção do capitalismo é possível libertar a todos economicamente.

(c) Lógica racial e racismo estrutural

Para além dessa discussão entre racismo e classismo, uma perspectiva de análise mais aprofundada ontologicamente se abrirá aos nossos olhos se indagarmos as próprias origens do racismo. Muitas vezes, ao nos perguntarmos como se deu o conceito de raça, não sabemos necessariamente o que responder, e isso porque por muito tempo pareceu que foi algo que sempre existiu. Neste ponto, iremos dar um norte para essa resposta trazendo o filósofo Achille Mbembe para uma discussão crítica acerca do conceito de raça; mais adiante traremos o pensamento do filósofo brasileiro Silvio Almeida, com isso perceberemos como o conceito de raça teve grande influência no que chamamos hoje de “racismo estrutural” principalmente no contexto sociopolítico brasileiro.

Com a expansão europeia o ocidente deixa de ser o centro do mundo. Isso já nos permite um pensamento crítico acerca do individualismo humano e da pretensão à universalidade que o mesmo carrega. Porém, mesmo deixando de ser o centro do mundo os europeus passam a pôr em prática o projeto de ficção de uma raça, intitulando aqueles

que possuem intelecto, ou seja, hemisfério ocidental branco; tal fabulação acarretou na história do mundo que conhecemos hoje, pelo olhar do colonizador, tornando assim todos os outros que não fossem europeus e brancos coadjuvantes de suas próprias histórias.

A criação da noção de raça, para Achille Mbembe, parte de uma concepção preconceituosa com o intuito de controlar o Outro, pois esse outro, ou esses corpos como também podemos chamar, eram vistos como seres semelhantes a animais; assim, a inferiorização de uma raça dava o direito para os colonizadores controlar esses corpos e domesticá-los como se fossem animais. Esse projeto de ficção de uma raça também possibilitou que os colonizadores ditassem quem rege o mundo sob uma concepção acrítica universal, sem abranger outros mundos e outros conhecimentos, tanto que ainda hoje percebemos como é difícil introduzir outros modos de pensar e agir de uma cultura diferente sem ser comparada com a que nos foi imposta como única e correta. Além de ser uma ficção idealizada pelos brancos, foi também um projeto de exploração da vida do outro, que o sujeito moderno levou a sério por meio do capitalismo, o que acabou elaborando o que seria a sociedade e a natureza, com isso percebemos como o capitalismo e o racismo estão interligados desde muito tempo, tal como já nos advertiam Césaire e Nkrumah.

Diante disso, para Mbembe, a fabulação de raça é a criação do Outro, o Negro é aquilo que o branco não é, e aquilo que ele não acha em si. É a constituição do Outro não como semelhante, mas como objeto ameaçador do qual é preciso se proteger, destruir e desumanizar para poder ter o controle total sobre esses corpos.

Apesar da pós-colonização e da abolição da escravatura, a situação do negro não mudou muito, visto que a sociedade permaneceu capitalista e racista. Dentre algumas soluções que o filósofo camaronês nos dá no seu livro “Crítica da razão negra”, ele afirma que:

É falso pensar que a lógica racista é apenas um sintoma da depredação de classe ou que a luta de classes seja a última palavra da ‘questão social’. É verdade que raça e racismo estão ligados a antagonismos assentes na estrutura econômica das sociedades. Mas não é certo que a transformação desta estrutura conduza inevitavelmente ao desaparecimento do racismo. Em grande parte da história moderna, raça e classe foram-se originando mutuamente. O sistema de plantação e a colônia consistiram, nesse aspecto, em fábricas de excelência da raça e do racismo. Particularmente o ‘Pequeno Branco’, foi ao alimentar e cultivar as diferenças que o separam do Negro que

se sentiu humano. O sujeito racista reconhece, em si mesmo, a humanidade não naquilo que o faz a mesma coisa que os outros, mas naquilo que o distingue deles. (MBEMBE, 2014 p. 73)

Ora, o filósofo aqui deixa claro que a solução para a questão da raça não é somente acabar com o capitalismo, pois, por mais que esteja diretamente ligado ao racismo, se ele porventura acabar, o racismo não acabaria de imediato; a possibilidade de uma revolta dos escravos é algo que assombra a humanidade; para uma libertação é necessário uma mudança radical que possibilite uma libertação dos escravos e destrua o sistema de produção, para que assim sejam tomadas as bases de reprodução da própria vida.

A partir da Segunda Guerra Mundial e suas consequências devido ao termo “raça”, biólogos e sociólogos desconstruíram as subdivisões raciais sob a perspectiva genética, e as diferenças passam a ser explicadas sob o prisma cultural. “Raça” passa a ser substituída por “população”; somos todos iguais no que se refere à biologia e diferentes apenas nos traços identitários, onde agora é usado o termo “etnia”, ou seja, indivíduo que partilha a mesma religião, língua e história. Isso acabou perpetuando muito mais conflitos que muitas vezes julgamos serem irreversíveis, como o racismo estrutural, que explicaremos a seguir.

Com a abolição da escravatura no Brasil em 1888 os negros não foram restituídos ou reparadosⁱⁱ, pelo contrário, quem recebeu restituição foram os ex-senhores de escravos, ainda assim houve uma falsa ideia de meritocracia, onde foi fabulado que os negros e brancos estavam em condição de igualdade, e que se os negros não conseguiam empregos era por conta de suas condições, indolências e incapacidades. Foi a partir daí que se instalou a exclusão das pessoas negras em todos os espaços de poder, na política e nas instituições brasileiras.

Para o pensador Silvio Almeida, racismo estrutural é um conjunto de práticas discriminatórias, institucionais, históricas, culturais e sociais dentro de uma sociedade que privilegia alguns grupos sociais ou algumas raças ao mesmo tempo em que prejudica as outras. Racismo estrutural não é algo que as instituições optam praticar, mas, por estar instituído há tanto tempo, acaba sendo reproduzido, consciente e inconscientemente.

Em uma sociedade em que o racismo está presente na vida cotidiana, as instituições que não tratarem de maneira ativa e como um problema

a desigualdade racial irão facilmente reproduzir as práticas racistas já tidas como ‘normais’ em toda a sociedade. É o que geralmente acontece nos governos, empresas e escolas em que não há espaços ou mecanismos institucionais para tratar de conflitos raciais e sexuais. Nesse caso, as relações do cotidiano no interior das instituições vão reproduzir as práticas sociais corriqueiras, dentre as quais o racismo, na forma de violência explícita ou de microagressões – piadas, silenciamento, isolamento etc. Enfim, sem nada fazer, toda instituição irá se tornar uma correia de transmissão de privilégios e violências racistas e sexistas. De tal modo que, se o racismo é inerente à ordem social, a única forma de uma instituição combatê-lo é por meio da implementação de práticas antirracistas efetivas. (ALMEIDA, 2019, p. 32)

O racismo tem diversas formas de se manifestar. Apesar de o Brasil ser claramente um país racista, é por causa do racismo velado e estrutural que muitos não acreditam ainda hoje que exista racismo no país. Mas, ao analisarmos as questões centrais que rodeiam a nação e questionarmos criticamente, veremos certa distorção da realidade perante tal discurso, como por exemplo nos mostram com muita nitidez a presença maciça de corpos negros no encarceramento em massa, entre os mais pobres, no genocídio da população negra – onde 77% das vítimas de homicídio são pessoas negrasⁱⁱⁱ – e entre as maiores vítimas de violência doméstica. Para uma mudança e fim de práticas racistas são necessárias medidas antirracistas e ações afirmativas que busquem, além de dar visibilidade para a população negra, garantir seus direitos de ter direitos, tais como Achille Mbembe diz na “Crítica da razão negra”.

Em um país construído por indígenas e negros principalmente, o negro não tem direito a nada, inclusive ao seu próprio corpo; é importante uma mudança radical para que o Outro, ou seja, negros e indígenas possam ter condições de viver e não meramente sobreviver, olhar para o outro não como aquele que difere de mim e por isso achar que deve haver tal exclusão, mas sim reconhecer que é por essas diferenças que somos únicos e singulares. É mais que urgente o negro começar a ser dono e ter direito do próprio corpo, apenas para começar.

METODOLOGIA

A pesquisa que culminou no presente artigo foi guiada por duas metodologias complementares. A primeira foi a etapa de observação, e a segunda a etapa de aprofundamento teórico. Na etapa de observação, foram pesquisados diversos materiais didáticos disponíveis para o ensino de Filosofia no Ensino Médio, e verificou-se que

raros eram aqueles que traziam conteúdos explicitamente vinculados aos conteúdos previstos na Lei 10.639/03. A suspeita de que seria preciso investir em mais materiais didáticos para suprir esse abismo se confirmou, e passou-se à segunda etapa metodológica.

Na etapa de aprofundamento teórico, os estudantes envolvidos na elaboração do artigo escolheram três recortes com o objetivo de compreender melhor as causas do racismo, bem como – evidentemente – as possibilidades de sua superação. Assim, foi feita uma pesquisa bibliográfica em torno dos três eixos selecionados: (a) o colonialismo; (b) a opressão racial e econômica; (c) a lógica racial e o racismo estrutural. Esta etapa envolveu estudo metuculoso dos textos e autores mais pertinentes para a temática, tendo-se, no entanto, convicção de que o tema não se esgota no recorte aqui abordado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir de um estudo metuculoso sobre autores e textos pertinentes para se atender à Lei 10.639/03 na disciplina de Filosofia no Ensino Médio, seguido de uma discussão coletiva entre as autoras e autores do presente artigo, chegou-se aos seguintes resultados teóricos:

No primeiro momento, salientamos a análise da história em uma perspectiva decolonial no sentido de fazer o caminho inverso ao que nos foi dito até hoje – sempre na visão dos que impuseram uma nova cultura, uma nova cor, uma nova religião etc. Assim, buscou-se fazer as devidas críticas às mazelas do colonialismo, com base em Césaire, para uma possível superação de tais feridas.

Em segundo lugar, observou-se que é urgente enxergar a opressão racial como produto do processo de acumulação primitiva do capital e sua expansão, bem como que a exploração econômica capitalista sobrevive da divisão racial do trabalho e da divisão racial da sociedade.

Em terceiro lugar, percebe-se que o racismo ganhou novas configurações e dinâmicas além da economia, que a ideologia racista burguesa se apropriou de todos os meios possíveis para legitimar o mito da inferioridade negra que permanece até hoje na

educação, saúde, na arte, na literatura, nos meios de comunicação e nas instituições políticas, com objetivo de manter o controle e marginalização de corpos pretos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou oferecer subsídios teóricos para o cumprimento da Lei 10.639/03, nas aulas de Filosofia no Ensino Médio, considerando a escassez ainda predominante de tais materiais didáticos disponíveis no mercado editorial brasileiro. Buscamos mostrar que é possível mobilizar conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos de Ensino Médio visando promover uma reflexão filosófica sobre o racismo, abrangendo tanto as suas causas como os caminhos para sua superação.

As reflexões sobre o colonialismo do ponto de vista de Aimé Césaire, somadas aos apontamentos de Kwame Nkrumah sobre as imbricações entre racismo e classismo, e complementadas pelo pensamento de Achille Mbembe e Silvio Almeida sobre a origem espúria do conceito de raça, nos permitem lançar luz sobre os processos políticos, éticos, sociais e ontológicos que estão nas bases do racismo.

Assim, mais do que trazer elementos históricos amplamente conhecidos sobre nosso passado colonial, bem como de propiciar uma compreensão mais abrangente sobre os mecanismos obscuros pelos quais o racismo se formou e se mantém, acreditamos que o presente artigo tem o potencial de nos fazer refletir sobre os desafios da decolonização, tanto no plano social e econômico, como no plano cultural e ideológico. Esta árdua tarefa que está posta para uma geração não poderia lograr êxito se não fosse inserida com justiça nas aulas de Filosofia no Ensino Médio.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em 11 Mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. Nº 9394/1996.

CERQUEIRA, Daniel [et. al.]. **Atlas da violência 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em 26 Out. 2021.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Trad. Noêmia de Sousa. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1978.

GEORGES, Rafael. **A distância que nos une**: Um retrato das desigualdades brasileiras. Relatório da OXFAM Brasil. Brief Comunicação, 2017. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/um-retrato-das-desigualdades-brasileiras/a-distancia-que-nos-une/>. Acesso em 24 Out. 2021.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Trad. Marta Lança. Lisboa: Antígona Ed., 2014.

NKRUMAH, Kwame. **Luta de classes em África**. 2. ed. São Paulo: Edições Nova Cultura, 2018.

NOGUERA, Renato. **Ensino de filosofia e a lei 10.639/03**. Rio de Janeiro: Editora Pallas, 2014.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

Submetido em: 15/06/2023

Aceito em: 05/02/2024

ⁱ A OXFAM é uma organização civil brasileira sem fins lucrativos que tem buscado a redução da desigualdade e um mundo mais justo, atuando principalmente nas temáticas: Setor Privado, Desigualdades e Direitos Humanos; Juventudes, Gênero e Raça, e Justiça Social e Econômica, elaborando pesquisas científicas e mostrando soluções concretas para essas mazelas sociais.

ⁱⁱ A Lei Áurea não apenas deixou de colaborar com a reinserção da população afrodescendente na sociedade brasileira, como também contribuiu para aumentar sua exclusão, na medida em que não foi acompanhada de nenhuma política pública voltada para esta preocupação. Além do mais, tal lei gerava na opinião pública uma falsa ideia de que o estado brasileiro era justo, quando na verdade perpetuava a manutenção de privilégios para os descendentes de europeus, como bem explica Djamila Ribeiro, ao enfatizar que a população negra: “[...] após séculos de escravização, viram imigrantes europeus receberem incentivos do Estado brasileiro, inclusive com terras, enquanto a negritude formalmente liberta pela Lei Áurea era deixada à margem. Os incentivos para imigrantes fizeram parte de uma política oficial de branqueamento da população do país, com base na crença do racismo biológico de que negros representariam o atraso. Essa perspectiva marcou a história brasileira, valorizando culturas europeias em detrimento da cultura negra, segregando a população negra de diversas formas, inclusive por leis e pela esterilização forçada de mulheres negras, prática que o Estado brasileiro manteve até um passado recente, como comprovado pela CPI da Esterilização de 1992, proposta pela deputada federal

Benedita da Silva e resultado da pressão feita por feministas negras nos anos 1980.” (RIBEIRO, 2019, p. 38).

iii Cf. “Atlas da violência” do IPEA: “Em 2019, os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra.” (CERQUEIRA, 2021, p. 49)